



EM 03 / 04 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 020/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 375

Em 03/04/2018

ENCARREGADO

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 010/2018 de autoria do PODER EXECUTIVO que "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 20.02.2018 para análise e emissão de Parecer. Em data de 02 de fevereiro de 2017, o projeto recebeu parecer jurídico pela Assessoria da Câmara e em data de 15 de março de 2018, os vereadores reuniram-se com os taxistas nas dependências da Câmara para colher opiniões e expor fatos relativos ao projeto em questão. Após vários debates e reuniões concluíram por apresentar emendas ao projeto e em seguida encaminhá-lo para votação plenária nesta sessão.

VOTO DOS RELATORES EM: 03.04.2018

João Cabral R. Conciglieri
Relator

José Rodolfo Krohling
Relator

É o parecer: Considerando que o Poder Executivo Municipal classifica com um bem de serviço público, o serviço individual de transporte de passageiros, popularmente conhecidos como táxi;

Considerando que o objetivo primordial do presente projeto é tão somente angariar melhores condições aos munícipes que necessitam destes serviços;

Considerando também que o Ministério Público Estadual notificou a Municipalidade por intermédio da Notificação Recomendatória nº. 06/2012- Procedimento Preparatório MPES - 055.12.13.120142-2, também pelo OF/PGMF/Nº. 184/2015- Referência nº. MPES nº



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

2014.0032.8923-37, a fim de que tome as medidas necessárias no sentido de executar um processo licitatório com o estabelecimento de regras visando às concessões de placa de táxi no Município;

Considerando ainda, o fato do Ministério Público Estadual ter ajuizado "Ação Civil Pública" (Processo nº. 0000481-03.2017.8.08.0055) no sentido de compelir o Município a regularizar o serviço de táxis por meio de licitação pública, propiciando igualdade de condições e oportunidades para todos;

Decidem as relatorias destas comissões, exararem **VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO**, recomendando aos demais pares a sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de Abril de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente


Felipe Hulle Delpuppo
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente


Ubaldino Saraiva
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


Felipe Hulle Delpuppo
Presidente


Diony Nicolau Zequini Stein
Secretário

ORDEM DO DIA

EM 03 / 04 / 18



APROVADO

EM 03 / 04 / 18

